



**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
CONSELHO DO CURSO DE LETRAS**

**RESOLUÇÃO nº 003/2020
19 DE MAIO DE 2020**

Aprova a organização dos Estágios Supervisionados no âmbito do Curso em decorrência da Pandemia de Covid-19.

A **Coordenadora do Curso de Letras** da Universidade de Gurupi, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do regimento geral da Universidade de Gurupi-UNIRG e conforme decisões tomadas na **reunião de 19 de maio de 2020**, respaldada pelo conselho de Curso de Letras. (Ata **09/2020** anexa – reunião pelo Google Meet).

CONSIDERANDO O atual cenário, em que há no âmbito da Unirg (portaria 06/2020) substituição das aulas presenciais por aulas remotas.

CONSIDERANDO que a mesma portaria nega a possibilidade de aulas práticas e dos Estágios remotamente;

CONSIDERANDO a resolução 105 do CEE publicada no DOE de 15/04/2020, em que reitera a portaria 005/2020 do MEC, em que não se permite a execução dos estágios virtualmente;

CONSIDERANDO ainda que as escolas campo parceiras, não estão ofertando aulas, nem mesmo remotamente.

Resolve:

Art 1º ***Organizar as atividades dos Estágios Supervisionados, no âmbito do Curso, em decorrência da Pandemia de Covid-19.***

Parágrafo Único: Fica reservado no Horário de aulas 2020/2, uma noite para que os acadêmicos atualmente matriculados nas disciplinas de Estágio

Supervisionado de Língua Portuguesa I e II possam executar as atividades de estágio, a partir de agosto, assim que houver o retorno das aulas nas escolas-campo.

§ 1º- As atividades pertinentes ao estágio ocorrerão concomitantemente ao semestre 2020/2.

§ 2º- Será realizada automaticamente, a quebra de pré-requisito necessária, para que não haja prejuízos aos acadêmicos matriculados nas disciplinas supracitadas.

Publique-se;

Comunique-se;

Gurupi, 19 de maio de 2020.

Maria Wellitania de Oliveira
Coordenadora do Curso de Letras
Portaria 092/2018